



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.
CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2017
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2017,

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras necessita proceder com a prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial, para Alienação através de Leilão Público, dos Bens Móveis Inservíveis do Município de Sebastião Laranjeiras Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou que a contratação fosse efetuada através de Dispensa de Licitação até que seja possível a realização do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o **Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, pessoa física, residente e domiciliado no Condomínio Petro Mar, s/n, Via B, quadra 846, Casa B2 – Stella Maris – CEP: 41.600-210 - Salvador – BA, portador da cédula de identidade **RG nº. 1.731.709 SSP/AL** e **CPF nº. 037.961.264-05**, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade fiscal e jurídica;

CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para prestar os serviços requeridos é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato e distância percorrida para comparecimento a sede do Poder Executivo local, qual seja o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do Setor Contábil Desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, finalmente, que o **Sr. CLAUBERTO FERNANDES NASCIMENTO JÚNIOR**, preenche as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, **resolve recomendar a sua contratação**, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no art. 55, XI, c/c o art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Registre-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - BA, 10 de Agosto de 2017.

Carlos César Alves de Souza
Presidente Da Comissão

Olavo Silva de Carvalho
Membro Da Comissão

Igor Muriel Lopes e Silva
Membro Da Comissão